

ESTUDO AMBIENTAL: CARACTERIZAÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE CONTROLE AMBIENTAL

PROJETO: EVTA - CONJUNTO DE ESTUDOS DESENVOLVIDOS COM VISTAS ÀS ANÁLISES TÉCNICAS AMBIENTAL.

DENOMINAÇÃO DA ATIVIDADE: O objeto da presente licitação é a análise da viabilidade técnica e econômica, objetivando Contratação de empresa para aquisição material de insumo **CONCRETO ASFÁLTICO USINADO EM SACO DE 25 KG (CBQU) A QUENTE** para solucionar a necessidade de manutenção das vias públicas, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Públicos e Meio Ambiente, com recuperação da malha asfáltica.

EMPRESA: MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO - CNPJ: 07.158.578/0001-10

MUNICÍPIO: FIGUEIRÃO – MS

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO AMBIENTAL

Téc.: Engº. Sanitarista e Ambiental Aquino Pereira de Oliveira/CREA/MS: 9406/D

Endereço: Avenida Moises de Araújo Galvão, 1012 – Centro – Figueirão - MS

Contatos: (67) 9-9925-2434 / 98136 - 5005 - **E-mail:** apa.solucao@gmail.com

Documento assinado digitalmente
gov.br AQUINO PEREIRA DE OLIVEIRA
Data: 21/10/2024 06:02:31-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

AQUINO PEREIRA DE OLIVEIRA
Engenheiro Sanitarista e Ambiental
CREA/MS – 9406/D
Matricula Funcional nº 01.088

OUTUBRO / 2024

O estudo em tela refere ao objeto da presente licitação é a análise de viabilidade técnica e econômica, objetivando Contratação de empresa para aquisição material de insumo **CONCRETO ASFÁLTICO USINADO EM SACO DE 25 KG (CBQU) A QUENTE** para solucionar a necessidade de manutenção das vias públicas, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Públicos e Meio Ambiente, com recuperação da malha asfáltica.

Atividade estabelecida pela legislação ambiental estadual em seu manual de licenciamento **RESOLUÇÃO SEMADE n. 9, de 13 de maio de 2015**, que estabelece normas e procedimentos para o licenciamento ambiental, e dá outras providências. Porém a atividade Contratação de empresa para aquisição de materiais de aquisição material de insumo **CONCRETO ASFÁLTICO USINADO EM SACO DE 25 KG (CBQU) A QUENTE** de acordo com item (III - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO - 3.1. Especificação e detalhamento - Tabela única do ETP – Estudo Técnico Preliminar) para solucionar a necessidade de manutenção das vias públicas, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Públicos e Meio Ambiente, com recuperação da malha asfáltica, caracterizada e definida neste estudo após análises na citada resolução.

Portanto esta atividade é caracterizada pela atividade **Código 2.6.0 - Comércio varejista em geral e de produtos farmacêuticos;** por suas características ambientais e que pela legislação ambiental estadual em seu manual de licenciamento **RESOLUÇÃO SEMADE n. 9, de 13 de maio de 2015** é caracteriza como atividade de impactos insignificante sendo que a atividade telada visa atender a municipalidade conforme solicitação interna, cabendo ao vencedor do certame a destinação final ambientalmente adequada aos resíduos gerados na execução da atividade e das análises dos impactos ambientais negativos e suas medidas de controle ambiental gerados pelo empreendimento devendo este estar devidamente licenciado e dentro dos aspectos legais.

RESOLUÇÃO SEMADE n. 9, de 13 de maio de 2015

Art. 48. Em razão de serem consideradas atividades eventuais ou de impacto insignificante as atividades e empreendimento apontados com código de final zero (0) no preâmbulo e nas tabelas dos anexos II a IX desta Resolução ficam isentas do licenciamento ambiental estadual, sem prejuízo da obtenção de outras licenças

legalmente exigíveis e do cumprimento das obrigações decorrentes de Planos Diretores e Códigos de Posturas municipais, bem como, à legislação específica nos casos em que a atividade proposta estiver inserida em Unidade de Conservação, Área de Preservação Permanente (APP) ou qualquer outro tipo de área legalmente protegida. (redação dada pela Res. SEMAGRO n. 679, de 09 de setembro de 2019)

Parágrafo único: O titular de atividade ou empreendimento isento do licenciamento ambiental estadual deverá providenciar a destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados em seu empreendimento ou atividade.

Art. 49. A responsabilidade por danos ambientais decorrentes das intervenções realizadas com vistas à implantação ou operação de atividades e empreendimentos isentos do licenciamento ambiental estadual será comum entre o proprietário/possuidor das áreas e aquele que executou diretamente a intervenção.

Porem assim podemos declarar como atividade de impactos insignificantes e isenta do licenciamento ambiental estadual através DECLARAÇÃO AMBIENTAL ELETRONICA emitida eletronicamente pelo IMASUL, mas a municipalidade como gestora e responsável solidaria e na busca pelo Desenvolvimento Sustentável de acordo com Lei municipal nº 048, de 12 de agosto de 2005, que institui o Brasão Armas e a Bandeira do município e em seu anexo II, que nos traz “A frase Cidadania e Desenvolvimento Sustentável sugere a ligação entre o Homem e a Natureza, de forma harmônica, utilizando-se racionalmente os recursos naturais e preservando e melhorando para as futuras gerações a qualidade de vida que hoje é desfrutada” **bandeira símbolo** “visual representativo de um estado soberano, país, estado, município, intendência, província, bairro, organização, sociedade, comunidade, clã, coroa ou reino, ou seja, toda e qualquer entidade constituída, quer seja uma nação e seu povo, ou mesmo uma família tradicional, desde que reconhecida por outras entidades ou tradição”, e de acordo com esta mesma lei a municipalidade já expressa sua preocupação quando descreve “**Cidadania e Desenvolvimento Sustentável**” demonstrando assim sua preocupação e a verdadeira busca pelo tão importante e sonhado Desenvolvimento Sustentável em seus programas, projetos e atendimentos aos preceitos legais “ LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS” na busca pela melhor qualidade ambiental a população atual e as futuras gerações, por demandas técnicas de cada atividade levantando os possíveis impactos ambientais Portanto pelo fato da atividade mesmo sendo caracterizada como geradora de

impactos insignificante não significa que em casos diversos não venha gerar impactos negativos, sendo que os riscos ao meio ambiente devem ser mitigados pela empresa contratada ou por empresa legalmente habilitada para sanar tais impactos negativos responsabilizando-se com todos os custos para sanar ou mitigar.

Vejamos a seguir os possíveis impactos e as respectivas medidas de controle ambiental a serem adotadas, sabendo que tais impactos e tais medidas podem alterar pelos intemperes da natureza.

IMPACTOS AMBIENTAIS	MEDIDAS DE CONTROLE AMBIENTAL
✓ Interferência no local de aquisição dos materiais adquiridos;	✓ Vistoriar mesmo que visualmente os produtos e reparar os possíveis danos nos materiais antes do recebimento dos produtos adquiridos; ✓ Comunicar os funcionários em caso de riscos e possibilidades de acidentes aos trabalhadores.
✓ Geração de ruídos no uso de equipamentos;	✓ No caso em que houver necessidade de utilização de equipamentos esses deveram estar com suas manutenções preventiva em dia. ✓ Os funcionários deveram sempre utilizar seus equipamentos de individuais de segurança. ✓ Atender os horários estabelecidos em lei (de acordo com seu alvará de funcionamento).
✓ Geração e destinação de efluentes.	✓ Os efluentes gerados na atividade sendo de pequena, media ou grande proporção em caso de geração deverá ser coletado ou direcionado quando atendido ao sistema público de coleta e tratamento;
✓ Geração de resíduos sólidos.	✓ Promover o adequado armazenamento dos resíduos sólidos secos, devendo ser direcionados para separação, reutilização e reaproveitamento; ✓ Promover o adequado recolhido dos resíduos sólidos domésticos devendo ser disponibilizado na coleta convencional do município; ✓ Promover o adequado recolhido e a correta destinação final atendendo os parâmetros legais

	para política dos resíduos do SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA se gerados;
✓ Geração de resíduos de construção civil.	✓ Disponibilizar sempre em local adequado e contratar empresa especializada para transporte e disposição final adequada ou; ✓ Realizar sua utilização sempre que possível nos reparos desde que não venha causar prejuízo futuros na obra esse uso é de inteira responsabilidade da empresa contratada e seu responsável técnico. ✓ A municipalidade disponibilizara área para disposição dos resíduos não reutilizados;
✓ Contaminação do solo, da água e do ar	✓ Manter os produtos identificados para que em caso de acontecer qualquer tipo de interferência interna ou externa que venha causar impactos negativos quando da execução do fornecimento dos materiais de expediente deverão ser priorizados as ações que possa prevenir a contaminação das coleções hídricas superficial, do solo, do ar e principalmente a saúde dos trabalhadores e público em geral;
✓ Geração de emprego e renda	✓ Contratar mão de obra local especializada com carteira assinada, respeitar os direitos trabalhistas, ofertar capacitação técnica, proporcionar treinamento por empresas especializadas em segurança do trabalho.
✓ Responsáveis pela Execução e dos serviços contratados	✓ Um trabalhador legalmente treinado ou com notório conhecimento e seus respectivos certificados; ✓ Empresa legalmente habilitada junto aos órgãos públicos de controle e fiscalização;

Toda execução quando do fornecimento dos materiais de insumo
CONCRETO ASFÁLTICO USINADO EM SACO DE 25 KG (CBQU) A QUENTE pela vencedora do certame deverá ser precedida do cumprimento e comprovação das normas legais Ambientais e Sanitárias, federais, estaduais e municipais e suas

normas técnicas de segurança do trabalhador, do meio ambiente, das acessibilidades e demais, devendo o profissional ou empresa ser e estarem legalmente habilitados.

Todos os materiais de insumo adquiridos e recepcionados, quando do protocolo das notas fiscais para ateste e posterior recebimento deveram estarem acompanhadas de respectivos relatórios fotográficos com coordenadas geográficas comprovando o local de recebimento dos ITENS, demonstrando quantitativos, entregues e a entregar conforme o caso atendendo o cronograma físico financeiro comprovando assim sua adequada execução do objeto contratado ou parte dele devendo ser observado e conferido pelo fiscal do respectivo contrato sendo esse responsável de imediato.

O quadro abaixo deverá ser disponibilizado ao vencedor do certame junto ao contrato para que em caso de acidentes com pessoas ou produtos, sejam estas autoridades comunicadas imediatamente ou a posteriori pelos envolvidos.

Autoridades	Fones (DDD – 67)
Corpo de Bombeiros	193
Órgão Ambiental estadual	3318 - 6015
Polícia Militar	190
Polícia Civil	3274 – 1130
Hospital Municipal	3274-1146
Município de Figueirão	3274 - 1126 / 1127
Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente	3274 – 1430
Concessionária de água	0800 647 7878
Concessionária de energia	0800 722 7272
Defesa Civil	199

MOBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

Toda mão de obra contratada empregada pela vencedora do certame deverá ser precedida do cumprimento de todas as normas legais trabalhistas e sanitárias, antes do início dos trabalhos e durante quanto aos trabalhadores, colaboradores devendo esses serem informados dos preceitos estabelecidos em legislação específica pelo Ministério do Trabalho para a segurança do trabalhador, da prevenção de acidentes do trabalho, sanitárias e preservação ambiental. As informações devem abordar as condições e meio ambiente de trabalho, a preservação

e proteção ambiental, os riscos inerentes à função, o uso adequado dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs.

CONCLUSÃO

Conforme a descrição e solicitação apresentada verificou-se que poderão ocorrer diversos impactos negativos e positivos quando da aquisição e uso dos materiais de insumo concreto asfáltico usinado em saco de 25 kg (CBQU) a quente de acordo com item (III - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO - 3.1. Especificação e detalhamento - Tabela Unica de insumo do ETP – Estudo Técnico Preliminar) para solucionar a necessidade de manutenção das vias públicas, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Públicos e Meio Ambiente, com recuperação da malha asfáltica., adquiridos pela municipalidade e de seus usos de equipamentos especializados, em âmbito municipal (local) ou até regional em caso de acidente que poderão causar possíveis impactos negativos e ao meio físico e o meio biótico, entretanto sendo passíveis de controle e mitigação.

Assim, pode-se considerar que esta aquisição mesmo sendo atividade de pequeno porte gerando mínimos impactos negativos deve atender todos os quesitos legais e aos estudos telados neste EVTA - CONJUNTO DE ESTUDOS DESENVOLVIDOS COM VISTAS ÀS ANÁLISES TÉCNICAS AMBIENTAL para estarem aptas a realizarem o fornecimento dos materiais de insumo concreto asfáltico usinado em saco de 25 kg (CBQU) a quente e que as medidas de Controle Ambiental apontadas neste estudo sejam desenvolvidas e cumpridas pelo Empreendedor Município de Figueirão/MS, vencedor do certame seus colaboradores, terceirizados e seus estabelecimentos, em âmbito municipal, estadual e federal.

"Externamos votos de estima consideração, por contribuírem na busca pelo Desenvolvimento Sustentável e a Excelência na Qualidade Ambiental ao nosso Município e consequentemente uma melhor qualidade de vida a nossa população." Aquino.

Documento assinado digitalmente

gov.br

AQUINO PEREIRA DE OLIVEIRA

Data: 21/10/2024 06:16:00-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AQUINO PEREIRA DE OLIVEIRA
Engº Sanitarista e Ambiental
CREA/MS – 9406-D
Matricula Funcional nº 01.088

OUTUBRO / 2024